



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Caatiba**

quinta-feira, 12 de agosto de 2021

Ano VIII - Edição nº 00764 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Caatiba publica**



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

[www.caatiba.ba.gov.br](http://www.caatiba.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FA90E714D3C1D2643006F754A94E27AD

## Prefeitura Municipal de Caatiba

# SUMÁRIO

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 018-2021.
- DECRETO Nº 411-2021 - Nomeação membros do CMAS.
- DECRETO Nº 412-2021 - Nomeia Supervisor do Programa Criança Feliz.

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Pregão Presencial

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

O Município de Caatiba/Prefeitura, Estado da Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, através do pregoeiro municipal, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2021, cujo objeto é a Registro de preços para a para a aquisição de peças e serviços automotivas em atendimento as necessidades das diversas Secretarias deste Município. Realizado no dia 16/06/2021 às 10h00min, na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Caatiba, localizada na avenida Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba. Tendo como vencedoras as empresas: J & J PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 22.345.100/0001-92, nos itens 03, 04, 07 e 08 e 07, com um valor global de R\$ 681.300,00 (seiscentos e oitenta e um mil e trezentos reais) E CEGONHA PEÇAS, SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, ALUGUEL DE VEICULOS E MAQUINAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.677.164/0001-19, nos itens 01, 02, 05 e 06, com um valor global de R\$ 990.350,00 (novecentos e noventa mil trezentos e cinquenta reais). Ficando portanto o valor global da licitação de R\$ 1.671.650,00 (um milhão e seiscentos e setenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação as referida empresa. Caatiba-Bahia, 01/07/2021. Robson Lima Rocha – Pregoeiro Municipal.

## AVISO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

A Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2021, cujo objeto é o Registro de preços para a para a aquisição de peças e serviços automotivas em atendimento as necessidades das diversas Secretarias deste Município. Realizado no dia 16/06/2021 às 10h00 min, na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Caatiba, localizada a Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba. Tendo como vencedoras as empresas: J & J PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 22.345.100/0001-92, nos itens 03, 04, 07 e 08 e 07, com um valor global de R\$ 681.300,00 (seiscentos e oitenta e um mil e trezentos reais) E CEGONHA PEÇAS, SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, ALUGUEL DE VEICULOS E MAQUINAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.677.164/0001-19, nos itens 01, 02, 05 e 06, com um valor global de R\$ 990.350,00 (novecentos e noventa mil trezentos e cinquenta reais). Ficando portanto o valor global da licitação de R\$ 1.671.650,00 (um milhão e seiscentos e setenta e um mil e seiscentos cinquenta reais). Ciente do cumprimento dos trâmites das referidas leis. A prefeita homologa esse procedimento licitatório no dia 01/07//2021. Maria Tania Ribeiro Sousa – Prefeita.

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

[www.caatiba.ba.gov.br](http://www.caatiba.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO Nº 411/2021

EM 10 DE AGOSTO DE 2021

*“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo o que dispõe a lei Municipal nº 083/2001;

**CONSIDERANDO:** O disposto na Lei Municipal de nº 081/2005, que prevê a criação do Conselho Municipal de Assistência;

**CONSIDERANDO:** que as entidades governamentais, não governamentais e as entidades de Classe enviaram a relação dos representantes para compor o referido Conselho para o exercício 2020 até 31 de Dezembro:

**DECRETA:**

**Art. 1º -** O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS- órgão de caráter deliberativo, será composto pelas seguintes entidades e respectivos representantes conforme abaixo especificado.

**Representantes da Sociedade Governamental:**

**Secretaria Municipal de Administração:**

Titular – Hermínio Ribeiro Santos

Suplente – Mateus Ribeiro Soares

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular – Luís Carlos Santana de Sousa

Suplente – Jucelino Ribeiro Neto Filho

# Prefeitura Municipal de Caatiba

**Secretaria Municipal de Educação:**

Titular – Paula Katrine Rodrigues Piloto

Suplente – Adriana Dias dos Santos

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Titular – Antonio Carlos Nunes Nogueira

Suplente – Efon dos Santos Oliveira de Aguiar

**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular – Patricia dos Santos Bomfim Duarte

Suplente – Luis Fernando Silva Ferreira

**Representantes da Sociedade Civil:**

**Igreja Assembleia de Deus Missão:**

Titular – Juceline Cerqueira Santos Barreto

Suplente – Rosiane Santos Costa Almeida

**Igreja Batista Nacional Calvário:**

Titular – Tiago Lemos

Suplente – Cristiane Santos Costa

**Igreja Católica São Paulo Apostolo:**

Titular – Aline Dias Portela

Suplente – Marta Santos Costa

**APLB de Caatiba:**

Titular – Silvane Alves Jardim

Suplente – Marlúcia Viana Carvalho

**ACAEC – Associação de Crianças e Adolescentes Especiais de Caatiba:**

Titular – Sandra Márcia Santos Gomes Firmino

Suplente – Leila Souza de Seles

# Prefeitura Municipal de Caatiba

**1º**- O Presidente, o vice-presidente e o Secretário serão escolhidos dentre os membros do Conselho, mediante eleição, que deverá ocorrer imediatamente após a respectiva posse dos membros.

**2º** - Eleito o Presidente, membro indicado por entidade governamental, deverá o vice-presidente ser escolhidos dentre os membros indicados por entidades não governamentais e vice-versa.

**3º**- A função dos membros do Conselho é considerada de Interesse público relevante e não será remunerada;

**4º**- Os Conselheiros (Titulares e Suplentes) indicados pelos órgãos públicos que representam e os representantes das entidades de classe não governamentais (Devidamente indicados), serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante decreto, obedecidos os critérios de escolha previstos na lei específica.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

**MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*Atue-se*  
*Registre-se*  
*Publique-se*

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



**DECRETO Nº 412/2021**

**DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

“Nomeia o Supervisor do Programa Criança Feliz do Município de Caatiba e dá Outras Providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que o que dispõe o art. 66 inciso IX da lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica nomeado o Sr **LUÍS FERNAMSDO SILVA FERREIRA** para do Cargo de SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ do Município de Caatiba, cargo comissionado de provimento temporário vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA- BAHIA, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

**MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se,  
Publique-se  
Cumpra-se.